

**LEI Nº 1.397, de 24 de setembro de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais, para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>secretaria municipal de transporte e trânsito</b>			
11802678200162471	33903000	100100	12.000
<b>TOTAL</b>			<b>12.000</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
11802678200162473	33903900	100100	12.000
<b>TOTAL</b>			<b>12.000</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**